

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N°. 2.188/2020

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07 Secretaria Municipal de Saúde 0701 Fundo Municipal da Saúde

0701.10 Saúde

0701.10.301 Atenção Básica 0701.10.301.0047 Atenção Básica

0701.10.301.0047.2046 Manutenção da Secretaria da Saúde

0701.10.301.0047.2046.339030000000000.4511 (xx) Material de Consumo R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06 Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto

0606 Cultura 0606.13 Cultura

0606.13.392 Difusão Cultural

 0606.13.392.0074
 Desenvolvimento Cultural

 0606.13.392.0074.0011
 Apoio a Entidades Culturais

0606.13.392.0074.0011.33604500000000.1078 (xx) Subvenções econômicas R\$ 12.875,68 0606.13.392.0074.0011.33504300000000.1078 (xx) Subvenções Sociais R\$ 20.845,00

TOTAL DOS CREDITOS R\$ 34.720,68

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução verbas das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0701.10.305.0004.2053.33903900000000.4511 (74846.3) Outros serviços de terceiros R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000,00

Art. 3º -- Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o seguinte excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação Rec. 1078 Lei Aldir Blanc R\$ 33.720,68

TOTAL R\$ 33.720,68



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se Data Supra

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo